



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUARA
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise do projeto de lei em apreço, nos termos do art. 48 do Regimento Interno, que lhe atribui competência para opinar em todos os Projetos de Lei, *quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico;* exara o seguinte Parecer:

Tendo em vista o Parecer Jurídico que ampara o presente Projeto de lei nº 003/2019 está dentro da legalidade e de acordo com os dispositivos regimentais, motivo pelo qual é o parecer FAVORÁVEL ao encaminhamento da matéria ao plenário, para a apreciação de mérito.

Sala das Sessões em 25 de fevereiro de 2019.

Vereador Valmir Nanico
PRESIDENTE

Vereador Guanair D. G. dos Santos
RELATOR

Vereador Professor Pedro
MEMBRO DA COMISSÃO *

